PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06446/14

Autor: BISPO FRANCISCO DE ASSIS
Data: 31/03/2014
Classif.: OUTROS
Ementa:

Institui o Sistema Municipal de Políticas Públicas de Combate às Drogas no Município do Natal e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica Instituído o Sistema Municipal de Políticas Públicas de combate às Drogas no Município do Natal.

Art. 2º - O Sistema Municipal de Políticas Públicas de combate às Drogas garantirá as ações necessárias para o enfrentamento do consumo de Drogas no Município do Natal.

Art. 3º - As ações adotadas pelo Sistema Municipal de Políticas Públicas de combate às Drogas, entre outras, serão:
I - Prevenção;
II - Informação;
III - Fortalecimento do Conselho Municipal Anti-Drogas;
IV - Recuperação e Acolhimento para tratamento do usuário de Drogas;
V - Reinserção Social do usuário de Drogas;
VI - Financiamento das Políticas sobre Drogas; e
VII - A inclusão das Comunidades Terapêuticas no Sistema Municipal de Saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal adotará os procedimentos necessários para a implantação e execução do Sistema Municipal de Políticas Públicas de combate às Drogas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de fevereiro de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 09 de abril de 2014.